

RESOLUÇÃO Nº 139/2019
(Publicada no Diário Oficial de 07/09/2019)

Revoga a Resolução nº 80/2018, que habilitou o projeto de ampliação da BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100180004422,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019, a Resolução nº 80, de 04 de setembro de 2018, que habilitou o projeto de ampliação da BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 42.062.901/0001-58 e IE nº 035.918.860NO, com base no pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e no inciso IV do art. 10 do Regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2019.

94ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente